

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 25/Out



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3282 - Ano 2024



## CNTV vota hoje na eleição do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)



48	Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Têxtil, Couro, Calçados e Vestuário da CUT	Habilitada
49	CONTRACS/CUT - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT	Habilitada
50	CONFETAM/CUT - Confederação Nacional dos Trabalhadores Públicos Municipais	Habilitada
51	CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares	Habilitada
52	<b>CNTV - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES</b>	<b>Habilitada</b>
53	CIMI - Conselho Indigenista Missionário	Habilitada
54	Coordenação Ecumênica de Serviços	Habilitada
55	CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas	Habilitada
56	Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil	Habilitada
57	FEBRAEDA - Federação Brasileira De Associações Socioeducacionais De Adolescentes	Habilitada
58	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	Habilitada
59	FENED - FEDERAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE DIREITO	Habilitada

**A Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV** representada por seu presidente José Boaventura Santos, participa hoje, 25/10, da eleição do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) que é um órgão colegiado de composição paritária que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil através de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses

direitos, previstos na Constituição Federal e em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil.

O CNDH desempenha sua missão institucional tendo como orientação os Princípios Relativos ao Status das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (Princípio de Paris), definidas pela ONU em 1992, marcados pelo pluralismo e pela autonomia.

## **Competências**

Ao CNDH compete, dentre outras atribuições, fiscalizar e monitorar as políticas públicas de direitos humanos e o programa nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação, e articular-se e manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas ou privadas, municipais, estaduais, do Distrito Federal, além de nacionais ou internacionais, em especial com os órgãos integrantes dos Sistemas Internacional e Regional de Direitos Humanos.

Também cabe ao CNDH opinar sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política nacional de direitos humanos e elaborar propostas legislativas e atos normativos relacionados com matéria de sua competência, e acompanhar processos administrativos e judiciais que estejam, relacionados, direta ou indiretamente, a graves violações de direitos humanos.

Compete, ainda, ao CNDH, expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos e dar especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário.

## **Sanções**

A Lei que instituiu o CNDH também prevê que o Conselho pode instaurar procedimentos apuratórios de condutas e situações contrárias aos direitos humanos, e aplicar sanções em relação a essas condutas. Dentre as sanções, o CNDH pode aplicar advertências, censura pública, recomendação de afastamento de cargo, bem como recomendação de que não sejam concedidos verbas, auxílios ou subvenções a entidades violadoras de direitos humanos.

## **Presidência e Mesa Diretora**

A Mesa Diretora do CNDH é composta, de forma paritária, por conselheiras/os poder público e sociedade civil, considerando um assento para a presidência, um para vice-presidência, dois para conselheiras/os da sociedade civil e dois para conselheiros/as do poder público, sendo observada a paridade de gênero.

A presidência e vice-presidência são exercidas por um/uma representante do poder público e um/uma representante da sociedade civil, que alternam as funções após um ano do mandato. Ambos são eleitos pelo Plenário para mandato de dois anos, também sendo observada a paridade de gênero no processo eleitoral.

Atualmente a presidência do CNDH é exercida por André Carneiro Leão, da Defensoria Pública da União, e a vice-presidência é ocupada por Marina Dermmam, representante do Instituto Cultivar.

## **Comissões e Subcomissões**

O CNDH atua com 14 comissões permanentes, coordenadas por conselheiros e conselheiras titulares/suplentes e compostas por integrantes do Conselho que têm afinidade com a temática da comissão, além de representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos públicos e profissionais especializados.

As comissões permanentes são:

1. Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Rua
2. Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade
3. Comissão Permanente de Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão

4. Comissão Permanente de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais

5 Comissão Permanente do Direito à Cidade

6. Comissão Permanente do Direito Humano à Alimentação Adequada

7. Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários

8. Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social

9. Comissão Permanente de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos

10. Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos), Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo

11. Comissão Permanente de Litigância Estratégica

12. Comissão Permanente de Segurança Pública e Direitos Humanos

### **Subcomissões e Grupos de Trabalho**

Atuam também no âmbito das comissões permanentes do CNDH, em caráter temporário, subcomissões e grupos de trabalho com atribuições e objetos mais específicos.

1. Subcomissão Permanente de Políticas de Drogas e Saúde Mental

2 . Grupo de Referência do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos.

3. Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta



### **Eleições**

De acordo com o texto da Lei 12.986/14, o CNDH terá 22 membros. Destes, onze serão da sociedade civil – nove representantes eleitos, um da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e um do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos estados e da União. Outros onze serão representantes do Poder Público. Todos os conselheiros terão mandato de dois anos.

### **CNTV**

A CNTV participa das eleições para composição do Conselho há muitos anos e tem orgulho de poder contribuir com um Conselho criado para debater assuntos tão importantes e de certa forma, o convite que sempre recebemos para atuar em fóruns tão relevantes é a prova de que esta Confederação é verdadeiramente reconhecida como uma entidade que defende a vida como nosso bem mais precioso e de que o respeito que as entidades/órgãos têm para com os vigilantes se estende em várias esferas governamentais ou não.

Fonte: CNTV

# CASO GOCIL

## MAIS UMA VEZ A SITUAÇÃO TRABALHADORES FICA SEM SOLUÇÃO

**PELA TERCEIRA VEZ ASSEMBLEIA DA GOCIL É REMARCADA. AGORA SERÁ  
EM 04/12/2024**



# CASO GOCIL

## ACOMPANHE O PROCESSO

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES**



A terceira Assembleia da Empresa Gocil, aconteceu por meio virtual, no dia 23/10/2024, foi encerrada sem a deliberação pelos credores sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Handz, ao qual a empresa faz parte.

Após o início da assembleia que teve seu quórum de instalação obtido já que segundo a lei e por ser a 3ª convocação, poderia ter qualquer quórum, foi informado que as tratativas iniciadas anteriormente para a cessão de um crédito para outra empresa não foram finalizadas, desta forma, foi solicitada que a assembleia fosse adiada e remarcada para sanar esta questão.

Lá se vão mais 43 dias de suspensão, totalizando 78 dias de suspensão da votação do Plano.

O prazo estipulado para apresentação de aditivo ao Plano de recuperação Judicial em análise, segundo a advogada do Grupo é, até 29 de novembro de 2024.

A maioria dos presentes concordou com o adiamento.

Nos chamou atenção que dos 7.408 trabalhadores que tem créditos a receber, apenas 1.630 trabalhadores (na 2ª assembleia havia 1.636 trabalhadores), isto é, menos de 31% estavam representados, já em outras categorias de credores, a participação chegou a 99,80%, por exemplo.

Isto é, bem abaixo do ideal. Daí a importância de reafirmarmos a necessidade de que os trabalhadores se habilitem para participarem deste processo.

Relembrando que até o momento, a proposta que vai ser votada trás:

### **QUAL A PROPOSTA DA EMPRESA PARA PAGAR AOS TRABALHADORES?**

No plano de recuperação apresentado ao Juízo a empresa apresenta duas opções para o pagamento dos créditos dos trabalhadores (trabalhista):

**OPÇÃO 1** – Pagamento de 50% do crédito, limitado a 150 salários mínimos, parcelado em até 12 (doze) vezes a contar da homologação do plano;

Os créditos de natureza estritamente salarial, também com deságio de 50% e até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por credor, pagos em até 303 dias a contar da homologação do plano.

**OPÇÃO 2** – Pagamento do crédito em 5 (cinco) anos, sem deságio. Nesta opção estão incluídas verbas rescisórias.

Conheça o resumo do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Gocil na página da CNTV: [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)

#### **A CNTV reafirma sua posição**

As histórias de recuperação judicial de empresas de prestação de serviços e terceirização, notadamente de empresas de segurança e vigilância, sempre carregaram uma nuvem de desconfiança de armação, com o trabalhador perdendo seus direitos e pagando a conta da irresponsabilidade empresários inescrupulosos, gananciosos, desonestos. Poderia até ser tachados de incompetentes, mas não é o caso, pois estes saem do caso com o patrimônio pessoal e o bolso preservado e bem robusto. Em Goiás e Pernambuco acompanhamos os exemplos mais retumbantes no setor de vigilantes. O caso de Goiás o empresário fugiu da responsabilidade com um “cofre de barras de ouro”.

Outros, menos refinados, optam pela famosa “quebrança” na cara de pau mesmo.

O caso GOCIL não foge à regra. O empresário “arrota caviar” o tempo todo, vendeu prestígio e poder no governo Bolsonaro, inclusive realizando o famoso jantar para o tal presidente na sua mansão, atraindo parcela da elite empresarial paulistana. Neste interim toma milhões e milhões emprestados nos bancos, o ultimo, de cerca de 500 milhões no Banco do Nordeste, banco público, por sinal, oferecendo como garantia contratos e créditos das empresas de Vigilância e Serviços. Não consegue pagar, alega uma dívida acumulada de 1bi e 700 milhões e aí pede recuperação judicial na Vara de Falências, na intenção de pagar aos credores menos da metade desta dívida, em longos parcelamentos (para os trabalhistas a opção de 5 anos, mas para outros credores as opções chegam a 12 anos).

As duas opções para os trabalhadores são cruéis e criminosas. Imagine abrir mão de metade do seu salário para o patrão.

**Continuamos com a mesma opinião já expressada anteriormente: o voto na Assembleia do dia 04/12/2024, às 10h, é NÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Temos de dizer um basta a esta indústria de rasteira nos trabalhadores.

O dono da Gocil tem patrimônio para pagar integralmente os seus direitos.

#### **NÃO AO PLANO DA GOCIL.**

A data da continuidade da realização desta Assembleia Geral de Credores é dia 04 de dezembro de 2024, às 10 horas da manhã, na mesma plataforma ([www.assemblex.com.br](http://www.assemblex.com.br)) e os credores presentes intimados da continuidade da mesma.

Para que se tenham conhecimento do teor integral da assembleia gravada, clique no link: <https://www.youtube.com/watch?v=HMfEAqAHIW0>.

Fonte: CNTV

# Mesmo lucrando bilhões, Bradesco desrespeita clientes ao fechar agências e demitir funcionários

O Bradesco é um dos maiores bancos privados do país e, a exemplo do que acontece nos demais, continua lucrando sem parar, como confirmou o estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) mostrando um Lucro Líquido Recorrente de R\$ 8,927 bilhões do Bradesco no primeiro semestre de 2024, alta de 1,5% em relação ao mesmo período de 2023.



Ao final de junho de 2024, o Bradesco contava com 84.711 empregados, uma redução de 573 postos de trabalho em doze meses e de 923 postos comparado ao trimestre anterior. Em doze meses, foram encerradas 277 agências e 78 transformadas em unidades de negócio, totalizando 2.510 agências e 809 unidades de negócios. O número total de clientes do banco

cresceu em 0,9 milhão no semestre, atingindo 72,9 milhões de clientes.

E este quadro aterrorizante se repete em Rondônia, com o fechamento de 16 agências em todo estado desde que Ivone Colombo assumiu como presidenta do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB-RO), em julho de 2022 (veja quadro abaixo).

## **BRADESCO - AGÊNCIAS FECHADAS DESDE 2022**

### **REGIONAL PORTO VELHO**

Porto Velho Shopping

Av. Jorge Teixeira

Av. Prudente de Moraes

Av. Pinheiro Machado

### **REGIONAL ARIQUEMES**

Cujubim

Alto Paraíso

Campo Novo

### **REGIONAL JI-PARANÁ**

Nova Brasília

Presidente Médici

PAA de Urupá

### **REGIONAL ROLIM DE MOURA**

Costa Marques

São Francisco

Seringueiras

São Miguel

Nova Brasilândia

### **REGIONAL VILHENA**

Colorado

“É uma realidade cruel que existe há anos nos bancos, principalmente nos privados. E no Bradesco a situação é ainda mais caótica e desumana, pois o banco demite principalmente funcionários antigos e que adoeceram exatamente por conta da pressão e assédio moral contínuos gerados com a cobrança de metas inatingíveis por décadas. E para piorar, quando o banco demite, os poucos funcionários remanescentes também acabam adoecendo, pois tem que se virar em dois ou três para atender uma demanda ainda maior deixada com a demissão dos seus colegas. E lá adiante, quando adoecerem, também serão os alvos preferidos do banco para novas demissões. É um ciclo de terror, medo e insegurança que não acaba nunca”, descreve Ivone Colombo, que é funcionária do Bradesco.

“Estamos permanentemente protestando contra o fechamento de agências e contra a redução dos postos de trabalho no Bradesco, seja por meio de ofícios enviados ao Ministério Público do Trabalho (MPT) seja com reuniões feitas com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE), denunciando este completo descaso e desrespeito do Bradesco com os trabalhadores e com a sociedade em geral, a exemplo dos muitos aposentados que recebem seus benefícios pelo Bradesco e, muitas vezes, se deparam com agências fechadas ou até mesmo terminais de autoatendimento desativados, como aconteceu recentemente em agências da capital”, concluiu a dirigente.

**FONTE: FETEC CUT**

# Metroviário não consegue reintegração após desligamento por aposentadoria especial

**A concessão do benefício extingue o contrato de trabalho**

Foto: Agência Brasil



## Resumo:

• Um funcionário do Metrô de São Paulo, após receber a aposentadoria especial, foi desligado da empresa e entrou na Justiça para contestar a dispensa.

• Tanto o juiz de primeira instância quanto o TRT entenderam que a aposentadoria especial, concedida por conta da exposição a riscos no trabalho, equivale a um pedido de demissão.

Para a 2ª Turma do TST, o objetivo do benefício é proteger a saúde do trabalhador, evitando que ele continue exposto a riscos que possam prejudicar sua saúde a longo prazo.

18/10/2024 - A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de

um oficial de manutenção da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) que pretendia ser mantido no emprego após obter aposentadoria especial. O colegiado seguiu o entendimento do TST de que a concessão desse benefício acarreta a extinção do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.

### Risco elétrico justificou aposentadoria

A aposentadoria especial é um benefício destinado a pessoas que trabalham em condições insalubres ou perigosas. Como estão expostas a riscos de doenças ou lesões, elas podem se aposentar com menos tempo de contribuição para o INSS.

Na reclamação trabalhista, o metroviário disse que, em 2019, conseguiu a aposentadoria especial, depois de comprovar que sua

atividade, até 2017, era considerada de risco elétrico. Em outubro do ano seguinte, o Metrô começou a desligar todos os funcionários na mesma situação, sem pagar todas as verbas rescisórias. Ao pedir a reintegração ou o pagamento das verbas rescisórias devidas em caso de dispensa sem justa causa, ele alegou que poderia continuar trabalhando em outras funções sem exposição ao risco.

#### **Mudança de função exigiria concurso**

O juízo de primeiro grau julgou improcedente o pedido. A sentença ressalta que o INSS deferiu o benefício porque o trabalhador estava habitualmente exposto a eletricidade superior a 250 volts, conforme documento apresentado por ele próprio. Considerando que o metrô é uma sociedade de economia mista, com participação do Poder Executivo estadual, a juíza também concluiu que não seria possível alterar a função do oficial para outra em que não houvesse risco sem aprovação em concurso público.

#### **Aposentadoria especial se equipara a pedido de demissão**

Ao manter a sentença, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região explicou que o contrato de trabalho foi extinto por motivo alheio à vontade do empregador. “Ao optar pela aposentadoria especial, o empregado manifestou, ainda que tacitamente, sua intenção de não mais continuar no emprego, o que se equipara ao

pedido de demissão. O empregador não pode ser responsabilizado por fato que não deu causa”, concluiu.

No recurso de revista, o trabalhador insistiu no argumento de que a lei prevê a suspensão do benefício no caso de o empregado continuar a exercer atividade nociva à saúde, mas não determina a ruptura contratual.

#### **Impossibilidade de manutenção do contrato visa assegurar saúde do trabalhador**

A ministra Liana Chaib, relatora, ressaltou que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), órgão uniformizador da jurisprudência do TST, já consolidou o entendimento de que a concessão da aposentadoria especial acarreta a extinção do contrato de trabalho por iniciativa do empregado e, portanto, não gera direito à multa de 40% sobre o FGTS e ao aviso prévio indenizado.

Ainda segundo a ministra, o Supremo Tribunal Federal (STF) validou o dispositivo que veda a continuidade do benefício se continua a trabalhar em atividade especial. “Tanto a tese firmada pela Suprema Corte quanto a jurisprudência do TST pretendem assegurar a saúde do empregado, evitando sua exposição a ambientes nocivos à saúde por longo período”, concluiu.

#### **A decisão foi unânime.**

Fonte: TST (Carmem Feijó)



# Campanha Salarial 2025

## Assembleia geral para aprovação da pauta de reivindicações



Em breve, após a aprovação da Pauta de Reivindicações, a Campanha Salarial 2025 começa para valer e o recado que temos para cada vigilante é um só: “com a sua efetiva participação, nossa força será muito maior na mesa de negociação”.

O Sindicato é e sempre será o seu maior parceiro, aquele que está com cada vigilante em seus momentos de luta e buscando melhorias. Infelizmente, alguns se fecham e

se recusam em enxergar a real que é uma só e vamos repetir sempre: quem faz a luta crescer é o trabalhador e quem coordena a luta e vai pra cima, botando a cara, é a direção do Sindicato, junto com a categoria. Temos de estar unidos mais do que nunca.

Esta Campanha Salarial deve ser do tamanho da sua vontade de vencer e arrancar uma grande vitória. Precisamos da sua força para iniciarmos esta Campanha Salarial com valentia, determinação e confiança de que seremos vitoriosos.

Contamos com a sua presença em nossa primeira assembleia geral de aprovação da Pauta de Reivindicações.

Data: 26 de outubro

Horário: 7h30 da manhã

Local: Auditório do Sindicato dos Vigilantes – Conic

**FONTE: SINDESV DF**

## Comunicado de Expediente: 28 de outubro

Informamos que na próxima segunda-feira, 28 de outubro, não haverá expediente em razão do ponto facultativo decretado pelo Governo Federal e pelo Governo do Distrito Federal em comemoração ao Dia do Servidor Público. Retornaremos às nossas atividades na terça-feira (29/10) às 7h. Agradecemos pela compreensão!

**Fonte: CNTV**

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF